



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.287

26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 125, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 170/2017, que estabelece o valor da Bolsa-Auxílio às famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, §4º da Lei Municipal nº 2.824, de 28 de março de 2016, que preconiza a fixação, por meio de Decreto, do valor da Bolsa-Auxílio para as famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e

CONSIDERANDO que a alteração visa oferecer maior auxílio financeiro para atender às necessidades básicas como alimentação, educação e saúde, contribuindo também para uma maior equidade no atendimento às crianças em acolhimento, garantindo que sejam oferecidas, além de cuidados básicos, condições adequadas para o desenvolvimento integral dessas crianças;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto 170, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§2º ...

II – No caso de acolhimento de grupo de 2 (dois) irmãos, o valor será de 2 (dois) salários mínimos nacionais;

III – No caso acolhimento de grupo de 3 (três) irmãos ou mais, o valor será de 3 (três) salários mínimos nacionais."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de Ibiporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições: **Considerando** que o artigo 11 do Decreto Municipal nº 127 de 22 de março de 2024 dispõe em seu parágrafo único que a notificação será realizada por meio de edital a ser publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Ibiporã, quando restarem ineficazes os meios previstos nos incisos deste artigo;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não faz entregas no endereço cadastrado por ser área rural e o endereço não foi localizado pelo Órgão Oficial SMCT;

NOTIFICA a munícipe abaixo listada a realizar a regularização perante a Biblioteca Pública Municipal, em face da constatação de irregularidades por ocasião de empréstimo de exemplares.

A notificada, abaixo relacionada, terá o prazo de (30) trinta dias, a partir da data do presente edital para, querendo interpor recurso de defesa em face do Auto de Infração junto à Divisão de Protocolos da Prefeitura do Município de Ibiporã ou através do protocolo online no site da prefeitura e este será decidido no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INTERESSADO	CPF	DATADA INFRAÇÃO	NUMERO DO AUTO
PAMELA MARIA VENDETI REFUNDINI	111.***.***-22	12/02/2025	01/2025

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2025

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DETECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL E PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 007, de 27 de janeiro de 2025, **desistiram da vaga**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
59º	JULIANO HATAOKA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
60º	VICTOR FERREIRA SERNACHE DE FREITAS

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 007, de 27 de janeiro de 2025, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS)** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
28º	GIOVANNA MORAES FERREIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS**a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
60º	VIVIAN MAYSA VIEIRA PONTES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
61º	EDUARDO MINORU SHIRATORI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS)** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
30º	GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 2025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
KAMILA SANGUANINI COLOMBO	Tecnólogo em Gestão Pública	107/2025 – Publicação – 19/02/2025	19/02/2025	05/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, em face de “S.R.B.” para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2025, em face de “S.R.B.”, pela suposta incidência nos artigos 230, incisos IX, XV e XVIII, e 231, incisos I, II, III e XII, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional nº40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES – matrícula funcional nº39751, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FERNANDA PAES - matrícula funcional nº34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 201, de 21 de fevereiro de 2025, publicada do Jornal Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2025.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto nº 189, de 22 de março de 2023, que instituiu a Comissão Interna para fins de Confecção, monitoramento, avaliação e execução dos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto nº 189, de 22 de março de 2023, que instituiu a Comissão Interna para fins de Confecção, monitoramento, avaliação e execução dos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 163, de 12 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 901/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversos setores do SAMAE.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/02/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 17/03/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 17/03/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 652.683,48 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de ferramentas para manutenções de imóveis do SAMAE - Ibiporã/Pr.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/02/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 18/02/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 18/02/2025**

O pregoeiro será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 42.009,49 (quarenta e dois mil, nove reais e quarenta e nove centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 008/2025

Inexigibilidade de licitação nº.: 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.580 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais), referente à contratação da empresa "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, para ministrar curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 008/2025

Inexigibilidade de licitação nº.: 003/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total: R\$ 3.580 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial